## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 3.551, DE 2008

Denomina "Viaduto Engenheiro Ernesto de Souza Diniz" a obra-de-arte especial localizada na BR-230, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Autor: Deputado ARMANDO ABÍLIO

Relator: Deputado MAINHA

## I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Armando Abílio , visa denominar "Viaduto Engenheiro Ernesto de Souza Diniz" a obra-de-arte especial localizada na BR-230, Município de João pessoa, Estado da Paraíba..

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

2

II - VOTO DO RELATOR

Em 26 de novembro de 2008, a Douta Comissão de

Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição em tela, na forma

do Substitutivo proposto pelo relator, Deputado Wellington Roberto, cujo

sentido foi de definir precisamente a localização do viaduto e corrigir aspecto

de técnica legislativa (ausência do dispositivo referente à vigência na redação

original).

A proposta em exame visa homenagear o Engenheiro

paraibano Ernesto de Souza Diniz que, segundo relata o nobre autor, foi um

dos profissionais mais éticos, competentes e ativos de seu Estado, com

destacada atuação junto ao Departamento de Estradas de Rodagem –DER.

Há, portanto, mérito cívico na homenagem sugerida pela

iniciativa em tela.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº

3.551, de 2008, na forma do substitutivo adotado pela D. Comissão de Viação

e Transportes.

Sala da Comissão, em de abril de 2009.

Deputado MAINHA

Relator

2009\_3119\_Mainha